

DESPACHO:

Processo 571/2025

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade à cobertura dos atendimentos médico-hospitalares dentro do preconizado pela Lei Municipal nº 6083/20025, com suporte nas manifestações do setor de Credenciamento (fls. 01/02, 10/27, 43/84 e 97/314) e no parecer jurídico nº 216/2025 a fls. 88/93, **AUTORIZO** a contratação de pessoa jurídica de direito privado, tipo hospital (geral e/ou especializado), para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do IPREF, visando ampliar, compor e complementar a rede de atendimento existente, nas condições estabelecidas no termo de referência através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, “caput” da Lei nº 14133/2021.

Reputo atendidos os apontamentos constantes do laborioso parecer jurídico retro e quanto ao item 17 cumpre esclarecer que a exigência em questão foi retirada do termo de referência após análise, uma vez que foi avaliado que para a qualificação técnica exigida somente o alvará de funcionamento do hospital é cabível para comprovar o regular funcionamento da unidade hospitalar.

Junto ao presente a Declaração do Ordenador de Despesa.

O valor estimativo da contratação para o período de 60 (sessenta) meses é de **R\$ 39.030.787,20** (trinta e nove milhões trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) devendo ser empenhado o montante de **R\$ 3.903.078,72** (três milhões novecentos e três mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para as despesas do exercício em curso.

FICA EMPENHADO o valor de **R\$ 3.903.078,72** (três milhões novecentos e três mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos) em favor de **UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.

AUTORIZO a emissão de **nota de empenho** na dotação especificada a fls. 39.

Encaminhe-se ao **setor de Contabilidade** para providências.



Em seguida, ao **setor de Credenciamento** para providências de assinatura do contrato.

Após encaminhe-se ao **setor de Licitações** para providências de publicação, remetendo-se, em seguida, aos **setores de Assistência à Saúde e Análise de Contas** para ciência.

Por fim, os autos deverão retornar ao **setor de Credenciamento** para acompanhamento da vigência contratual.

Guarulhos, 30 de junho de 2025.

Assinado digitalmente
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela Presidência



Assinaturas Digitais

O documento Despacho Presidente Nº 835/2025 foi proposto para assinatura digital no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. Para verificar as assinaturas, clique no link: até o site <https://iprefguarulhos.workflow.sinoinformatica.com.br/Documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NER8-W7CH-FP77-45H2

ALESSANDRA DOS SANTOS
MILAGRE SEMENSATO

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - NER8-W7CH-FP77-45H2

